

ELETRÔNICA GERAL

— DE —

JOSE DE SALES FILHO

Posto de Assistência Técnica Autorizada Telefunken. Com Técnicos Estagiários na Telefunken do Brasil S.A. Especializados em TV a cores e preto e branco de qualquer marca.

Atendemos a domicílio. Garantindo o serviço executado. Vendemos e instalamos antenas de TV. Temos à venda Televisores novos e usados. Consertamos e instalamos Auto-Rádios e Toca-Fitas. Temos grande sortimento de peças para o atendimento imediato.

O ENDEREÇO É FÁCIL, ALI!
Na Avenida Centenário do Paraná, 818, ao lado da Telepar e do Escritório Contábil Kennedy.

COMÉRCIO E TRANSPORTE
ITAQUI LTDA.

ATACADISTA: Porcelanas, Louças, e Vidros

TRANSPORTE: Para todo o Brasil - Carros próprios

Cx. Postal, 681 — Fones: 8-5515 e 8-5538

ITAQUI — CAMPO LARGO — PR

Moises Natel Portella

Diretor

PIOTTO & FILHOS LTDA.

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Vá lá e não se preocupe com qualquer tipo de material que você precisa para construir, reformar ou aumentar sua residência ou estabelecimento comercial.

Quanto ao pagamento não é problema: financiamos tudo em até 24 meses.

Nosso endereço: Rua XV de Novembro, 2.891 — Fone: 8-5231
CAMPO LARGO — PARANÁ

Agricultura e Pecuária

Dr. Amur Ferreira do Amaral

Não resta a menor dúvida de que as moscas das frutas constituem a maior praga da fruticultura em geral, e especialmente da citricultura.

Os pequenos pomares, de sítios ou chácaras, não raro, apresentam 100% de frutos bichados, pois as moscas atacam laranjas, pêssegos, peras, maçãs, ameixas, goiabas, caquis, café etc. Os pomares comerciais, graças a um exaustivo trabalho de ensacamento, produzem frutos livres de bichos, mas a preços elevados, uma vez que essa proteção é de alto custo. Nas grandes áreas de pomares citrícos, o trabalho de ensacamento torna-se quase impossível, razão pela qual o lavrador lança mão de meios químicos para se proteger contra os prejuízos causados pelas moscas.

Com o grande desenvolvimento da exportação de suco de laranja, o combate às moscas tornou-se de importância capital, visto que os frutos bichados ficam inutilizados para a indústria.

Os pomares citrícos, localizados nas vizinhanças de cafeais são os mais atingidos, uma vez que as moscas atacam o café, sem, contudo, prejudicá-lo comercialmente; não é necessário, pois, combatê-los. Os frutos do café servem, assim, de trampolim para o ataque aos pomares, notadamente das variedades tardias, como a pera.

Assim, o combate às moscas das frutas exige um trabalho árduo, principalmente nos pomares com fins industriais; requer um serviço durante quase o ano todo, considerando-se as variedades precoces e tardias. Como a mosca é a única praga que interfere na produção do suco, os citricultores são obrigados a dedicar-lhe cuidado preferencial.

As moscas das frutas pertencem a dois grupos: a do mediterrâneo, conhecida, em ciência, como Ceratitis capitata, e a outra, constituída por espécies do gênero Anastrepha. Ambas são consideravelmente prejudiciais; sua biologia é semelhante e os prejuízos que causam são iguais.

As moscas têm cor fundamentalmente amarela, com asas transparentes. As fêmeas fecundadas, vindas do solo onde passam parte da vida, possuem, na extremidade posterior do corpo, um dispositivo chamado ovipositor, que serve para picar os frutos e neles introduzir os ovos. Juntamente com os ovos, as fêmeas inoculam nos frutos uma cultura de bactérias, que promove o apodrecimento da região picada. Dos ovos nascem larvas desprovidas de patas, que, para sua sobrevivência, precisam de uma região mole que permita sua locomoção.

As larvas, depois de se alimentarem por vários dias, empupam no solo; por essa razão, o desenvolvimento da podridão do fruto determina sua queda ao chão, onde facilmente as larvas se introduzem, transformando-se em pupas que dão nascimento a moscas adultas.

Nos pequenos pomares de pêssegos, goiaba, ameixas etc., o combate às moscas é feito praticamente por meio do ensacamento preventivo. Nos grandes pomares industriais citrícos, o combate é feito com pulverização em isca, isto é, associação de um inseticida fortoforado a um produto de ação atrativa para as moscas. Como atrativo ainda se usa o melão de cana, na base de 5 a 15 quilos de melão em 100 litros de água; a essa calda se adiciona o inseticida. Atualmente, a aquisição do melão vem-se

MOSCAS DAS FRUTAS

tornando muito difícil, pois o preço subiu e continua subindo consideravelmente. O melão apresenta, ainda, um aspecto negativo: sua atratividade é de apenas 7 dias.

Para superar esses inconvenientes, os agrônomos encontram como solução o hidrolisado de proteína, que exerce excelente atração sobre as moscas das frutas, tem maior poder residual, além de ser utilizado em quantidades bem menores.

Além do mais, o melão necessita de ser usado na base de 5 a 15 kg em 100 litros de água, enquanto, para o hidrolisado de proteínas, a proporção é de 350 a 500 cm3 do produto para os mesmos 100 litros de água.

Representando excelente contribuição para a solução do problema das moscas das frutas, recomenda-se uma associação ideal, representada pelo hidrolisado de proteína, cuja ação atrativa permanece por 15 dias, com o etion bis (diethyltiofosforil) metano, um eficiente inseticida de baixa toxicidade, de ação residual também de 15 dias.

Com o emprego desses produtos, os citricultores se beneficiam não apenas com a apreciável economia do custo dos tratamentos, como também com a facilidade de trabalhar com pequenas quantidades de produtos e de calda.

A aplicação da calda se faz por meio de pulverização, na base de 200 litros por hectare, sendo suficiente pulverizar a face mais ensolarada da árvore. A operação deve ser repetida a cada 15 dias, prazo em que perdura, conjuntamente, a ação atrativa e eficiente daqueles produtos.

Há lavradores que usam as caldas um pouco mais concentradas (800 a 1.000 cm3 de hidrolisado de proteína em 100 litros de água), aplicando-a como benzedura, com o auxílio de uma brocha, tratando apenas uma face da planta.

Juntamente com as pulverizações, o citricultor, como medida auxiliar, deve colher e enterrar os frutos picados que por acaso se encontrem nas árvores.

O uso de frascos caça-moscas permite identificar a ocasião em que elas aparecem.

beba e ofereça com todo prazer...

Café
DIANA

AROMA, SABOR E PUREZA

O BRASIL POSSUI LIBERDADE E UNIDADE POLITICA. O DEBATE DAS IDEIAS E SALUTAR E NECESSÁRIO; CRITICAS SERVEM DE ALERTA E PODEM INDUZIR A MUDANÇAS DE DIRETRIZES (Ministro Mauricio Rangel Reis).

● RETORNO A CASERNA

Fizemos uma Revolução Branca graças ao gênio e ao mérito da docilidade e espírito de pacificação do brasileiro, povo, que nesse setor, é catedrático do mundo atual, podendo e devendo ministrar e exportar ensinamentos dos mais valiosos para o resto da humanidade.

A Revolução queimou os germes danosos de uma ameaça vermelha e gritante, anarquista e avassaladora que vinha surgindo no céu da pátria, por culpa de maus brasileiros contaminados por modelos importados de regimes que não se enquadram com a realidade e costumes brasileiros.

No exército, por fatalidade histórica e proteção divina, encontrava-se a força moral, cultural e patriótica da Nação. Nossos políticos de fachada estavam contaminados pela gula, pelo interesse próprio, promovendo demagogia e imoralidades iniciais. Os "estrelas" do Exército Nacional assumiram o comando da pátria e deliberaram pela purificação dos costumes e reerguimento econômico do país.

Homens de inegável genialidade e possuidores do mais alto espírito de patriotismo assumiram as direções do comando e promoveram um trabalho meritoso pelo qual todos somos devedores de gratidão e de respeito.

Mas chegou num momento em que distorções foram assumindo proporções não mais aceitáveis pela maioria do povo, principalmente no seio das classes operárias. E é neste momento que o partido da oposição começou a crescer, e recebeu votos e assumir liderança no seio dos trabalhadores.

É por isso que o MDB venceu nas eleições passadas e promete muito sucesso nas eleições que se avizinham.

Se a Revolução nasceu para implantar a DEMOCRACIA real e verdadeira no Brasil, tem de aceitar o aplauso e a crítica, tem de aceitar descer com a mesma galhardia como soube subir ao poder. Ela trouxe a tocha democrática e salvadora da pátria até um ponto em que chegou o momento de passá-la à mãos mais hábeis e produtoras de bens, para a continuação da grandeza nacional.

Fez muito a Revolução, e quando seus líderes recolherem-se de retorno aos quartéis para a continuação da faina militar, o farão sob o delírio da ovação popular dos brasileiros, que saberão louvar e enaltecer seus heróis e mais dignos cidadãos.

● ENTREVISTA

Em entrevista com os candidatos do MDB: SÁVIO — CELSO BARAUSE E AUGUSTO PLANARO — Fomos informados de não haver susto, a vitória é certa e tranquila — o arremataram: ninguém perde por esperar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE JULHO DE 1976

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				Câmara Municipal		30.000,00	
Receita Tributária	301.712,05			Governo Municipal		96.970,35	
Receita Patrimonial	7.812,60			Departamento de Administração		69.294,05	
Receita Industrial				Departamento de Finanças		70.249,89	
Transferências Correntes	861.204,30			Departamento de Educação e Assist. Social		210.866,99	
Receitas Diversas	31.963,94	1.202.692,89		Departamentos de Obras, Viação e Serviços Urbanos		462.887,52	940.268,80
RECEITAS DE CAPITAL		93.450,39	1.296.143,28				
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
Restos a Pagar (Contrapartida da Despesa a Pagar)				Restos a Pagar (Pagamento no Mês)			
Serviço da Dívida a Pagar (Contrapartida)				Serviço da Dívida a Pagar (Pagamento)			
Depósitos	84.925,05			Depósitos		75.465,77	
Contas a Pagar	182.353,54			Contas a Pagar		223.237,60	
Empréstimos p/ Antecipação da Receita				Empréstimo p/ Antecipação da Receita			
			267.278,59				298.703,37
SALDOS DO MÊS ANTERIOR DISPONÍVEL:				SALDOS P/ MÊS SEGUINTE DISPONÍVEL:			
Caixa	134.844,92			Caixa		137.822,69	
Bancos	1.515.687,73			Bancos		1.837.159,66	
			1.650.532,65				1.974.982,35
TOTAL			3.213.954,52	TOTAL			3.213.954,52

VISTO
Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

REVISADO POR:
Maria Madalena Gulak
Téc. Contab. - Reg. C.R.C. P.R., Nº 11.853

ELABORADO POR:
Enir Leon Bordes
Assessor Fazendário

Prefeitura Municipal de Campo Largo - Estado do Paraná

"LEI Nº 340"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA SANTA CATARINA a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue em linha reta, passando pela Rua Pernambuco, até atingir a Rua Amazonas.
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 341"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA SERGIPE a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue em linha reta até a rua Amazonas, e que continua a denominação Rua 3.
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 342"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA PARAIBA a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue em linha reta até a Rua Amazonas, e que continua a denominação Rua "D".
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 343"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA PARA, a via pública, sita no bairro Itaquí, neste Município, que inicia na Rua Amazonas, seguindo em linha reta até a Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, e continua a denominação Rua "E".
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 344"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA ALAGOAS, a nova via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue em linha reta até a Rua Amazonas.
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 345"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA PERNAMBUCO, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Avenida Porcelana, segue em linha contínua, até a Rua Alagoas, que continua a denominação Rua nº 1 e 2.
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 346"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA AMAZONAS, a via pública, sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Avenida Porcelana, segue sempre em linha contínua até atingir a Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa.
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 347"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA MINAS GERAIS, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue em linha reta até a Rua Amazonas, e que continua a denominação Rua "C".
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 348"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica denominada RUA MAURO PORTUGAL, a rua projetada nº IV, da Vila Bancária, nesta cidade de Campo Largo.
Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

"LEI Nº 349"

Data: 08 de setembro de 1976.
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Ruas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada RUA MARANHÃO, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Rua Alagoas, segue em linha reta até encontrar a Rua Amazonas.

Art. 2.º — Fica denominada RUA AMAPÁ a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Rua Minas Gerais, segue em linha contínua, até atingir a Rua Amazonas, e que continua a denominação Rua "A".

Art. 3.º — Fica denominada RUA CEARÁ, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Avenida Porcelana, segue em linha reta até atingir a Rua Alagoas, e que continua as denominações de Rua nº 1 e Rua nº 2.

Art. 4.º — Fica denominada RUA PIAUÍ, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue em linha reta até atingir o Rio Itaquí.

Art. 5.º — Fica denominada RUA RIO GRANDE DO NORTE, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Avenida Porcelana, segue em linha reta até atingir o Rio Itaquí.

Art. 6.º — Fica denominada RUA RONDONIA, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Avenida Porcelana, segue em linha reta, com apenas uma quadra, até atingir o Rio Itaquí.

Art. 7.º — Fica denominada RUA ACRE, a via pública sita no bairro Itaquí, neste Município, que partindo da Estrada Mato Grosso, segue em linha reta, até atingir o Rio Itaquí.

Art. 8.º — Fica denominada RUA GOIÁS, a via pública sita no Loteamento Jardim Esmeralda, Itaquí, neste Município, que partindo da Estrada Mato Grosso, segue em linha reta até atingir a Rua Paraná, e que continua a denominação Rua "A".

Art. 9.º — Fica denominada RUA PARANÁ, a via pública sita no Loteamento Jardim Esmeralda, Itaquí, neste Município, que continua a denominação Rua "D".

Art. 10 — Fica denominada RUA VEREADOR JOAQUIM CELESTINO FERREIRA, a via pública sita no Loteamento Jardim Esmeralda, Itaquí, neste Município, e que continua a denominação Rua "C".

Art. 11 — Fica denominada RUA RIO GRANDE DO SUL, a via pública sita no Loteamento Jardim Esmeralda, Itaquí, neste Município, que continua a denominação Rua "E".

(Continua na pág. 4)

Cadê o toucinho
que estava aqui?

panela vazia

Culpa dos corações de pedra

Campo Largo, 12 de Setembro de 1976 Nº 2 Redator responsável: J. Mello.

● POLITICA DE ELITE

Não escrevo para as classes da elite social, para os afortunados; estes não precisam ler o que escrevo. Elas já têm o suficiente, a sobra e o desperdício para usarem e abusarem dos privilégios de viverem como muito bem desejarem, gorda e folgadoamente.

A riqueza não é mal se recebida como encargo colocado em mãos mais experientes e responsáveis para maior e melhor distribuição de soluções para os povos, ou mais especificamente, para a comunidade onde o rico vive.

Mas existe aquela maioria de favorecidos pela fortuna, seja através da herança, dos negócios ou das negociatas, que passa a viver dentro de um "circuito fechado", com nojo dos que estão nas esferas mais baixas.

E assim são formadas as classes ou castas e daí surgem, na política, os partidos dos pobres e os partidos dos ricos, como já tivemos no passado os partidos populistas, os radicais e os conservadores.

Evidentemente, na situação atual, os arenistas passaram a representar a agremiação política mais seleta, mais sofisticada, mais determinadora das classes plutocratas, ou seja, numa linguagem mais vulgar, a Arena passou a ser o partido dos grâfinhos.

Já o MDB recolheu ou aceitou em suas hostes a sobra da seleção havida, ficando com a parte miúda do povo mais modesto, ou seja, classe média e operária, uma vez que é partido da oposição, lugar incômodo só aceito por quem está sofrendo ou por aquele idealista que, patrioticamente, deseja lutar por uma vida melhor e mais condigna.

Enquanto nações civilizadas valorizam seus trabalhadores que são os construtores de riquezas e os vanguardistas da pátria, o governo arenista partiu para um modelo econômico de favorecimento da riqueza dos proprietários, esquecendo que a propriedade subsiste graças não só à contribuição do capital do proprietário, mas também e principalmente por ingerência do trabalho e da inteligência da mão-de-obra nela aplicada.

Assim, verifica-se no Brasil de hoje notável avanço econômico dos proprietários, (fazendeiros, empresários, usineiros, negociantes, etc.) sem a consequente melhoria de vida dos seus empregados, e até, o que é bem mais grave, à custa do sacrifício deles!

Esta a razão de ser da política da oposição, dos emendistas, que não condenam a valorização conseguida pelos proprietários, mas apela e lutam por igual melhoria para a clas-

se trabalhadora, a fim de atingir a melhoria do todo e não só da parte.

● CADEIRA DE BARBEIRO

BARBEIRO — (ajeitando a toalha no pescoço do doutor) O doutor acredita em horóscopo?

DOUTOR — Eu não acredito nem no meu signo, mas creio na minha sina: libra, libra esterlina!

BARBEIRO — (com a navalha de cabo branco na mão, preparando o primeiro lance) o doutor hoje está um tanto abatido. Por isso pensei que o Omar Cardoso tinha lhe dado um horóscopo negativo.

DOUTOR — Para mim só existe um Omar: é o mar-de-rosa em que vivo. Eu fabrico meu horóscopo, como quero. Acontece que a vida, de vez em quando, me chateia. Tenho um probleminha desagradável, sofrô do coração...

BARBEIRO — Está boa a navalha, doutor?

DOUTOR — Será que você pensa que navalha é máquina de cortar grama?...